



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Exmo. Sr.
Luciano Hermes
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Abdon Batista - SC

PARECER TECNICO REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EM PROCESSO LICITATÓRIO

Com referência ao Processo Licitatório 84/2019, Tomada de Preço 08/2019, o qual refere-se à Contratação de Empresa para Execução da Segunda Etapa de Restauração da Casa da Memória; conforme Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório, o representante da empresa ENGE W CONSTRUÇÕES questionou a apresentação da planilha orçamentaria da empresa CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES, por não estar com os itens separados de material e mão de obra; sendo assim, emitimos nosso parecer:

O Edital do referido processo licitatório traz de forma extremamente clara, no 7.1.2 – Planilha de Serviços, alínea e) *Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item*. Desta forma cada empresa deveria apresentar sua planilha orçamentária, em todos os serviços, os valores correspondentes a material e mão de obra, em colunas separadas, somando-se sempre o total do serviço e o total do orçamento. Embora a planilha orçamentária de projeto não traga os valores unitários de material e mão de obra em separado, sabe-se que o orçamento de projeto trata-se somente de referência para as empresas que venham a participar do processo licitatório. A individualização dos valores de material e mão de obra, objetiva a forma justa e correta para cobrança dos encargos. Sendo assim, deverá, a empresa CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES, ser desclassificada deste processo licitatório.

Sendo este nosso parecer, abaixo assinamos.

Abdon Batista, 01 de outubro de 2019.


Engenheira Civil
Juliana Aisi Bregger
CREA. SC 58.714-5
Resp. Técnico AMPLASC